

Data: 10/05/2022

Edição: 083.22

Referente: DIOPS 1º trimestre de 2022 - alerta ANS.

Encaminhamos abaixo comunicado divulgado ontem no site www.gov.br/ans sobre o envio do DIOPS Financeiro do 1º trimestre de 2022.

ANS alerta para envio do DIOPS do 1º Trimestre de 2022

Operadoras devem enviar documentos conforme novas instruções até 15 de maio

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) informa que foram identificadas necessidades de ajustes no sistema de recepção do DIOPS da ANS, que continua exigindo o envio do PPA-PESL e não disponibiliza no DIOPS-DOCS tipo de documentos próprio para o envio dos novos PPA-DIOPS Anexo I e II. Essas mudanças constam no texto da RN nº 472/2021.

Como o prazo de envio do DIOPS do 1º trimestre de 2022 é até o dia 15 de maio de 2022 e a solução demandaria tempo superior, podendo gerar dificuldades para o envio das informações a tempo, seguem orientações:

As operadoras de assistência médico-hospitalar com mais de 20 mil beneficiários e as de assistência odontológica com mais de 100 mil beneficiários, em 31/12/2021, devem encaminhar o novo PPA-DIOPS modelo Anexo I da RN 472/2008 por meio do DIOPS-DOCS, juntamente com o DIOPS-XML do 1º trimestre de 2022, utilizando o tipo de documento "PPA Provisão de Eventos a Liquidar".

As operadoras de assistência médico-hospitalar com menos de 20 mil beneficiários e as operadoras de assistência odontológica com menos de 100 mil beneficiários, em 31/12/2021, devem encaminhar um expediente, por meio do DIOPS-DOCS, juntamente com o DIOPS-XML do 1º trimestre de 2022, informando que estão dispensadas do envio do novo PPA-DIOPS modelo Anexo I da RN nº 472/2008, por se enquadrarem na situação prevista no § 1º ou no § 2º (conforme o caso) do Art. 2º-C da RN nº 173/2008.

As administradoras de benefícios devem encaminhar o novo PPADIOPS modelo Anexo II da RN nº 472/2008 por meio do DIOPS-DOCS, juntamente com o DIOPS-XML do 1º trimestre de 2022, utilizando o tipo de documento "PPA Provisão de Eventos a Liquidar".

A ANS ressalta, mais uma vez, que o prazo de envio do DIOPS do 1º trimestre de 2022 é até o dia 15 de maio.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail dioperesponde@ans.gov.br.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br

Dr. Walfrido Jackson Oberg

Diretor Financeiro

Dr. Nilton Carlos Busch

Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br



Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).